



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA

Sexta-feira • 19 de novembro de 2021 • Ano XII • Edição N° 800

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO LEGISLATIVO (N° 31/2021) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	17
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2021) .....	17
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2021) .....	18
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2021) .....	19
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2021) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO

<http://cmsantoantoniodejesusba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 31/2021)**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 31/2021**

**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Tereza Santana ao Movimento de Promoção e Igualdade Étnico Racial Tenho Fé Sou do Candomblé e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 09/2021, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Movimento de Promoção e Igualdade Étnico Racial Tenho Fé Sou do Candomblé a Medalha de Honra ao Mérito Tereza Santana, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados em favor da defesa, valorização e preservação da Mulher Negra, Afro, Latino, Americana e Caribenha no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo dos Santos (Danilo do Alto)*

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 32/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Tereza Santana *in memoriam* à Srª Tereza Santana e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 09/2021, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida *in memoriam* à Tereza Santana a Medalha de Honra ao Mérito Tereza Santana, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados em favor da defesa, valorização e preservação da Mulher Negra, Afro, Latino, Americana e Caribenha no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue à família da homenageada em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Uberdan Cardoso dos Santos*

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 33/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Tereza Santana à Srª Joselice de Almeida dos Santos – Nega Ju e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 09/2021, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida à Srª Joselice de Almeida dos Santos – Nega Ju a Medalha de Honra ao Mérito Tereza Santana, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados em favor da defesa, valorização e preservação da Mulher Negra, Afro, Latino, Americana e Caribenha no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue à família da homenageada em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil)

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 34/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Carlos Alberto Cerqueira de Andrade – Adão Andrade e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Carlos Alberto Cerqueira de Andrade – Adão Andrade a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil)*

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 35/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Daniel dos Santos e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Daniel dos Santos a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Uberdan Cardoso dos Santos*

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 36/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Iago Gonçalves dos Santos e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Iago Gonçalves dos Santos a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Uberdan Cardoso dos Santos*

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 37/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Pedro Bonfim Soares e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Pedro Bonfim Soares a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 38/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. José Antônio dos Santos – Alegria e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. José Antônio dos Santos – Alegria a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto*

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 39/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Antonio Carlos Fernandes de Jesus – Carlinhos do Bahia e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Antonio Carlos Fernandes de Jesus – Carlinhos do Bahia a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho (Tia Adriana)*

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 40/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Jorge Silva Melo – Mestre Jorge Patuá e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Jorge Silva Melo – Mestre Jorge Patuá a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo dos Santos (Danilo do Alto)*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 41/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo dos Santos (Danilo do Alto)*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 42/2021**  
**De 10 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Jenilson Ângelo de Souza e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Jenilson Ângelo de Souza a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega)*

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 43/2021**  
**De 18 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Tereza Santana à Srª Juliana Santos da Silva e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 09/2021, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida à Srª Juliana Santos da Silva a Medalha de Honra ao Mérito Tereza Santana, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados em favor da defesa, valorização e preservação da Mulher Negra, Afro, Latino, Americana e Caribenha no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue à família da homenageada em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Luciano Gome Moura (Cuiuba)*

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 44/2021**  
**De 18 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Gabriel Pereira Luz e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Gabriel Pereira Luz a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Carlos de Oliveira Ramos (Cal de Dodo)*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 45/2021**  
**De 18 de novembro de 2021**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. Aurelino Fernandes de Jesus – Lelis Fernandes e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, em consonância à Resolução nº 03/2018, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sr. Aurelino Fernandes de Jesus – Lelis Fernandes a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados na busca de uma sociedade mais justa e igualitária no Município de Santo Antonio de Jesus.

**Art. 2º** - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2021.**

Francisco de Assis Lima Damasceno  
**Presidente**

Valdemar Barreto de Farias  
**Vice-Presidente**

Gilvandro Sacramento Couto  
**1º Secretário**

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho  
**2ª Secretária**

*Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega)*

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021)**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(CONTRATO)**

**CONTRATO Nº: 69/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS; CONTRATADA: MARCIA DE JESUS SANTOS MOREIRA 63237610500, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 29.307.779/0001-74 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. VALOR GLOBAL: 16.998,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL; PROJETO ATIVIDADE -2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; DESPESA- 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 00 - RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021. PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021)**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATO Nº: 70/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS; CONTRATADA: AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA AQUISIÇÃO DE 15(QUINZE) MEDALHAS EM AÇO INOX PERSONALIZADO EM ESTOJO DE VELUDO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO , PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: 22/10/2021 Á 31/12/2021. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL; 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 00 - RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021. PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. PELA CONTRATADA: AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA.**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021)**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021.**  
**DISPENSA Nº49/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa MARCIA DE JESUS SANTOS MOREIRA 63237610500, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.307.779/0001-74, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 16.998,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Santo Antônio de Jesus, 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.  
Presidente da Câmara Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021)**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº72/2021.  
DISPENSA Nº 50/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53**, no valor global de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA AQUISIÇÃO DE 15(QUINZE) MEDALHAS EM AÇO INOX PERSONALIZADO EM ESTOJO DE VELUDO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Santo Antônio de Jesus, 22 de outubro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.**  
Presidente da Câmara Municipal